

# **COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 8035/2010**

**(Poder Executivo)**

**"Aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio 2011-2020 e dá outras providências."**

## **EMENDA Nº (Do Sr. Deputado Francisco Praciano - PT/AM)**

**Art. Único. Acrescente-se à Meta 12, do Anexo de Metas e Estratégias do Projeto de Lei nº 8035/10, onde couber, uma nova estratégia com a seguinte redação:**

**"Incentivar, por meio de programas de apoio, o serviço provisório de professores lotados em qualquer instituição federal de ensino superior do Brasil para universidades localizadas na Amazônia, com ênfase para os campi instalados fora das capitais dos Estados"**

## **JUSTIFICATIVA**

A necessária expansão e interiorização das universidades públicas trouxe o aprofundamento de um antigo problema dessas instituições de ensino: a dificuldade da contratação de professores capacitados, principalmente em nível de doutorado. Apesar de não haver dados nacionais sobre o tamanho desse déficit, essa problemática é ainda mais dramática nas regiões Norte e Centro-Oeste. Iniciativas vem sendo adotadas, como a da Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (Andifes), que lançou, em dezembro de 2008, o Programa de Apoio a Pós-Graduação (PAPG) que trata da oferta de cursos de pós-graduação e objetiva corrigir as assimetrias regionais e de áreas do conhecimento, com foco, num primeiro momento, nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste.

Com a grande oferta de vagas abertas em outras partes do Brasil, as universidades da Amazônia, por causa de algumas características da região, como as imensas distâncias geográficas, as deficiências de transporte, de moradia e de acesso aos serviços públicos, têm enfrentado enormes dificuldades para preencher as vagas existentes.

Como as condições trabalhistas (como salário, por exemplo) são iguais no Brasil inteiro e inexiste uma política que dê um diferencial mais sedutor à Região Amazônica, principalmente nos Campi mais afastados da capital, ocorre uma concorrência desleal, pois a região não se torna a primeira opção desses profissionais da educação superior.

Assim, para que as universidades localizadas na Região Amazônica tenham profissionais habilitados em número suficiente para cobrir a demanda de seus Campi, principalmente aqueles mais distantes das capitais, se faz necessário que sejam criadas políticas de curto, médio e longo prazos para suprir essa dificuldade, sendo o incentivo ao serviço provisório de professores uma política de curto prazo que possibilitará a vinda de profissionais habilitados a formar as novas gerações de professores e pesquisadores, capazes de responder às demandas exigidas pelo mercado de trabalho e pelo desenvolvimento científico e tecnológico que a região exige.

Sala das sessões, em 6 de junho de 2011.

**Francisco Praciano  
Deputado Federal – PT/AM**